



**EDITAL SRInter nº 05/16**  
**Mobilidade acadêmica 2016/2017**  
**Graduação para a Universidade de Picardie Jules Verne - França**

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que, ao abrigo de um acordo de Cooperação entre a UFSCar e a Universidade de Picardie Jules Verne, encontram-se abertas as candidaturas (**sem bolsas de estudos**) para estudantes de graduação da UFSCar que pretendam realizar um período de estudos na referida universidade para o próximo ano acadêmico 2016/2017, com início em setembro de 2016.

**1. PERÍODO DE ESTUDOS**

O período de estudos poderá ter a duração de 01 ano acadêmico europeu ou de 01 semestre acadêmico europeu, dentro das seguintes datas no ano acadêmico de 2016/2017 da universidade anfitriã:

- Ano Acadêmico completo: setembro/2016 a junho/2017;
- 1º Semestre acadêmico europeu: setembro/2016 a janeiro/2017;
- 2º Semestre acadêmico europeu: janeiro/2017 a junho/2017.

**2. CRÉDITOS**

As mobilidades com duração de 01 ano acadêmico devem totalizar 60 créditos ECTS no Contrato de Estudos e as mobilidades com duração de 01 semestre devem totalizar 30 créditos ECTS.

**ECTS:** Pelo Acordo de Bologna, ECTS significa *European Credit Transfer and Accumulation System*, ou seja, Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos. É um sistema que mede as horas que o estudante tem que trabalhar para alcançar os objetivos do programa de estudos. As horas de trabalho do estudante incluem as horas letivas (aulas teóricas, aulas práticas/laboratoriais, aulas teórico-práticas, seminários), as eventuais horas de estágio, as horas dedicadas ao estudo e à realização de trabalhos, assim como as horas de realização da avaliação (testes, exames escritos/orais e apresentações de trabalhos). Definiu-se que 01 ano letivo de estudo corresponde a 60 créditos ECTS.

**3. CURSOS E VAGAS**

Para participar dessa mobilidade, é necessário que o(a) estudante/candidato(a) verifique se há na universidade de destino o curso de graduação equivalente ao seu da universidade de origem. Os cursos disponíveis encontram-se no site da universidade:

<https://www.u-picardie.fr/formation/notre-offre/nos-formations/>

OBS: Informamos que a terminologia das universidades europeias é diferente: Os cursos de "*licences*" (licenciatura) da universidade equivalem aos nossos cursos de graduação e os cursos de "*master*" destinam-se aos(às) estudantes do 4º ou 5º anos de **graduação**.

#### 4. PRAZOS

##### Prazo da Instituição de destino - Picardie Jules Verne

As candidaturas deverão ser submetidas *online* no site da Universidade de Picardie Jules Verne <https://u-picardie.moveonnet.eu/moveonline/incoming/> e enviadas por e-mail, com todas as assinaturas e plano de estudos preenchido, nos seguintes prazos:

Até **15 de junho de 2016**: para mobilidades a iniciar no 1º semestre acadêmico europeu e para a mobilidade de ano acadêmico completo.

Até **15 de novembro de 2016**: para mobilidades a iniciar no 2º semestre acadêmico europeu.

##### Prazo da Instituição de origem - UFSCar

Os estudantes devem preencher os formulários (completar *online* no site da Universidade de Picardie Jules Verne <https://u-picardie.moveonnet.eu/moveonline/incoming/>, imprimir, assinar, levar ao coordenador de curso para assinatura e carimbo, para escolha das disciplinas - preenchimento do plano de estudos - e posterior entrega à SRInter), nos seguintes prazos:

Até **10 de junho de 2016**: para as candidaturas para o primeiro semestre/ano acadêmico europeu.

Até **10 de novembro de 2016**: para as candidaturas para o segundo semestre acadêmico europeu.

Além da assinatura do(a) estudante, os formulários de candidatura deverão conter assinaturas do Coordenador de Curso e do Coordenador Institucional (SRInter).

**A SRInter assinará o formulário somente após a assinatura do Coordenador de Curso**, no último dia do prazo estipulado (10/06/2016 e 10/11/2016), uma vez que a SRInter deve ter em mãos todas as candidaturas por curso.

#### 5. VAGAS

Serão destinadas até 06 (seis) vagas por semestre acadêmico pela universidade de destino, para qualquer um dos cursos de graduação oferecidos pela instituição.

#### 6. AJUDA FINANCEIRA

Por se tratar de **intercâmbio no âmbito de acordo de Cooperação** entre as duas Instituições, **não** haverá bolsa e nenhum tipo de auxílio financeiro, tanto da UFSCar como da Universidade Picardie Jules Verne.

O(A) estudante selecionado(a) deverá possuir condições financeiras para transporte (passagens aéreas); seguro de saúde, acidente e repatriação; acomodação; alimentação; etc., enquanto em mobilidade no exterior.

É de responsabilidade do(a) estudante a interlocução junto à universidade de destino quanto às questões referente à acomodação/alojamento universitário.

Eventuais despesas com obtenção de visto de estudante, traduções de documentos e procedimentos consulares também são de responsabilidade do(a) estudante.

#### 7. TAXAS ACADÊMICAS

O(A) estudante selecionado(a) ao abrigo do Acordo de Cooperação entre as duas instituições ficará **isento(a)** das *tuition fees* (taxas acadêmicas) na universidade anfitriã.

## **8. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

1. Providenciar **passaporte** em tempo hábil para a viagem;
2. Obter **Visto de estudante** em tempo hábil, e legalizar sua permanência no país, assim que chegar ao destino, de acordo com instruções da universidade de destino e consulados da França;
3. Cumprir o **Plano de estudos** firmado entre os coordenadores acadêmicos das instituições de origem e destino (alterações no plano de ensino inicial devem ser comunicadas a ambos os coordenadores e também à SRInter);
4. Contratar no Brasil, até a data da viagem, **plano de seguro de viagem internacional completo** (seguro de vida, seguro de saúde, de acidentes e repatriação), que tenha como duração o período completo de mobilidade estudantil e apresentar uma cópia à SRInter;
5. Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
6. Ser aprovado(a) em, no mínimo, 50% das disciplinas/créditos escolhidos;
7. Ser responsável única e exclusivamente por eventuais problemas e/ou danos que sejam causados durante o período de seu intercâmbio no país de destino, isentando a UFSCar de qualquer responsabilidade.

**OBS:** Além das disciplinas regulares a serem cursadas na mobilidade, o(a) estudante poderá cursar, se desejar, disciplinas optativas ou disciplinas para complementar o currículo.

## **9. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

- a. O(A) estudante que se candidatar ao primeiro semestre acadêmico europeu (setembro/16 a janeiro/17) ou para o ano acadêmico europeu (setembro/16 a junho/17) deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UFSCar, em status "ativo" no momento da inscrição, e ter integralizado, até o final do segundo semestre de 2015, no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso;
- a. O(A) estudante que se candidatar ao segundo semestre acadêmico europeu (fevereiro/17 a junho/17) deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UFSCar, em status "ativo" no momento da inscrição e ter integralizado, até o final do primeiro semestre de 2016, no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso;
- c. O(A) estudante deve apresentar **bom rendimento escolar**, com Média Ponderada Total (presente no Histórico Escolar) igual ou acima de 6,5 e não apresentar mais de 06 (seis) reprovações em disciplinas no histórico escolar no total de semestres cursados até o momento da inscrição (2º semestre de 2015 para os(as) candidatos(as) ao primeiro semestre acadêmico europeu e 1º semestre de 2016 para os(as) candidatos(as) ao segundo semestre acadêmico europeu);
- c. O(A) estudante não deve apresentar disciplinas canceladas ou desistentes no último semestre cursado encerrado (2º semestre de 2015 para os(as) candidatos(as) ao primeiro semestre acadêmico europeu e 1º semestre de 2016 para os(as) candidatos(as) ao segundo semestre acadêmico europeu);
- c. O(A) estudante deve ter ingressado nos cursos de graduação elegíveis deste edital a partir de 2012/1 (1o. semestre de 2012).

**OBS.:** Todos os requisitos serão verificados no momento da mobilidade. Uma vez descumprindo algum requisito, o(a) estudante perderá o direito à mobilidade, mesmo com o cumprimento de todos os outros requisitos.

OBS: O(A) estudante que tenha sido selecionado(a) em outros editais de mobilidade acadêmica no âmbito de acordos de cooperação e desistido da mobilidade após o envio da carta de aceite não terá sua candidatura aceita nos termos deste edital.

## **10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE NO ÂMBITO DA UFSCAR**

- A. **Formulário de Inscrição** *online* preenchido, impresso e assinado (pelo(a) estudante e pelo coordenador de curso) (Arquivo 1);
- B. **Atestado de matrícula**;
- C. **Histórico escolar** completo do sistema SIGA;
- D. **Ofício** da coordenação do curso, com assinatura do coordenador, dando ciência sobre a candidatura do(a) estudante;
- E. **Comprovante de conhecimento em língua francesa**, com a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:
  - ✓ Certificado de proficiência DELF ou DALF (mínimo B1), ou teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);
  - ✓ Certificados ou declaração expedidos por escolas reconhecidas de ensino de francês como língua estrangeira, em papel timbrado, que compreendam o tempo de estudo dedicado à língua francesa e o nível de proficiência do(a) candidato(a), correspondente ao nível B1 (pré-intermediário ou usuário independente da língua estrangeira) indicando que o(a) estudante: compreende textos gerais sobre questões que envolvam situações de trabalho, estudo ou lazer; produz um texto articulado de forma simples sobre assuntos de interesse pessoal, situações que podem surgir durante uma viagem a um local onde a língua é falada; descreve experiências e eventos; bem como expõe brevemente razões e explicações para opiniões e planos;
- F. Ficha **Learning Agreement** (Plano de estudos) preenchida (Arquivo 2);
- G. **Carta de motivação** do(a) candidato(a) em língua portuguesa com, no máximo, 200 palavras, sobre o desejo em realizar mobilidade internacional no âmbito deste programa;
- H. **Carta de “financiamento”** do(a) candidato(a), em língua portuguesa, com no máximo 20 linhas descrevendo como vai financiar as despesas enquanto estiver participando da mobilidade;
- I. **Curriculum vitae**, anexando comprovantes de participação em seminários, simpósios, palestras, minicursos, *workshops*, apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos, e IC/Grupos de Estudos ou Pesquisa, se houver;
- J. **Formulário de pedido de inscrição para teste de nivelamento para curso de francês como língua estrangeira** (Arquivo 3), se o(a) candidato(a) tiver interesse em se matricular em curso de língua francesa enquanto em mobilidade.

## **11. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA**

- a. O(A) estudante que deseja realizar um período de mobilidade junto à Universidade do Picardie Jules Verne deverá verificar o perfil do curso desejado, assim como os documentos necessários, duração do intercâmbio, custo de vida e informar ao(à) seu(sua) Coordenador(a) de Curso seu interesse em se candidatar a esse Edital;
- b. O(A) coordenador(a) de curso deverá verificar o perfil do(a) estudante, levando em consideração os requisitos presente no **item 9** deste Edital, bem como o mérito acadêmico do(a) mesmo(a);
- c. O(A) estudante, atendendo a todos os requisitos (item 9), deverá acessar o site da Universidade do Picardie Jules Verne e realizar a candidatura *online*, seguindo os procedimentos da universidade de destino. Para isso, ele(a) deverá contar com a ajuda do(a) Coordenador(a) de curso, pois um dos requisitos no preenchimento do formulário de candidatura será a indicação das disciplinas a serem cursadas (preenchimento do formulário *Learning Agreement* – Contrato de Estudos);
- d. Após o preenchimento dos formulários *online*, o(a) estudante irá imprimir a solicitação da candidatura e colher a assinatura e carimbo do(a) coordenador(a) de curso (docente responsável pela mobilidade);

- e. O(A) coordenador(a) de curso deve providenciar também um ofício de ciência e encaminhamento dos documentos do(a) estudante/candidato(a) à SRInter, que deverá ser entregue ao(à) estudante;
- f. O(A) estudante do *campus* de São Carlos, por sua vez, deve trazer toda a documentação solicitada no **item 10** à SRInter, para colher as assinaturas e carimbos institucionais, enquanto o(a) estudante dos outros *campi* deve enviar a documentação escaneada por e-mail (para o e-mail [natalia-srinter@ufscar.br](mailto:natalia-srinter@ufscar.br) ou [crisrina-srinter@ufscar.br](mailto:crisrina-srinter@ufscar.br)) até o dia **10 de junho de 2016** para as candidaturas para o primeiro semestre/ano acadêmico europeu e **10 de novembro** para as candidaturas para o segundo semestre acadêmico europeu;
- g. Finalmente, após a assinatura do formulário de candidatura pela SRInter, o(a) estudante deverá reenviar o formulário *online* (*upload* no sistema) para a Universidade do Picardie Jules Verne, anexando também o restante da documentação exigida.

**OBS:** A submissão do formulário de candidatura *online* não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(A) estudante só será oficialmente aceito(a) após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela Universidade do Picardie Jules Verne (universidade de destino).

**OBS:** Caberá a SRInter comprovar as informações contidas na documentação apresentada pelo(a) estudante, assim como verificar se o número de inscritos de um curso não excede o número oferecido pela Universidade do Picardie Jules Verne. Se o número de candidaturas exceder o número de vagas oferecidas pela instituição de destino, caberá a uma comissão assessora julgadora, formada por docentes da instituição, a decisão sobre a classificação dos(as) estudantes candidatos(as).

## 12. CRONOGRAMA

Para mobilidade no primeiro semestre acadêmico europeu (setembro/16 a janeiro/17) ou para o ano acadêmico europeu (setembro/16 a junho/17):

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>10 de junho de 2016</b> <b>Candidato(a) e Coordenador(a)</b> <b>de curso</b>	Prazo final para entrega/envio da documentação na SRInter.
<b>De 10 a 15 de junho de 2016</b> <b>SRInter</b>	Assinatura do Formulário de Candidatura e entrega para o(a) estudante selecionado(a) para <i>upload</i> no sistema.
<b>15 de junho de 2016</b> <b>Candidato(a)/SRInter</b>	Prazo de envio ( <i>upload online</i> ) da documentação do(a) candidato(a) à instituição de destino.
<b>Julho de 2016</b>	Candidatos(as) selecionados(as) serão contatados(as) por e-mail pela Universidade de Picardie Jules Verne para iniciar os procedimentos da mobilidade.

Para mobilidade no segundo semestre acadêmico europeu (janeiro/17 a junho/17):

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>10 de novembro de 2016</b> <b>Candidato(a) e Coordenador(a)</b> <b>de curso</b>	Prazo final para entrega/recebimento da documentação na SRInter.
<b>De 10 a 15 de novembro de 2016</b> <b>SRInter</b>	Assinatura do Formulário de Candidatura e entrega para o(a) estudante selecionado(a) para <i>upload</i> no sistema.
<b>15 de novembro de 2016</b> <b>Candidato(a)/SRInter</b>	Prazo de envio ( <i>upload online</i> ) da documentação dos candidatos à instituição de destino.
<b>Dezembro de 2016</b>	Candidatos(as) selecionados(as) serão contatados(as) por e-mail pela Universidade de Picardie Jules Verne para iniciar os procedimentos da mobilidade.